



Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

14 JUL. 2023

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2023.
PROJETO DE LEI N.º 141/2023.

Doc. Recebido

às _____ horas

Ass.: _____

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 241.000,00 (Duzentos E Quarenta e Um Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **Criação de ficha para custear as despesas com a revitalização da feira, com a construção de um toldo ao entorno do barracão principal onde ficam as instalações das pastelarias para que os feirantes possam oferecer um local limpo, bonito e bem organizado para atendimento ao público e instalações de iluminação central com quatro postes e um ponto de luz e uma tomada de força em cada barraca, tendo em vista que esse projeto tem a finalidade de fortalecer o setor primário da economia e aumentar a renda familiar, bem como oferecer um local limpo e organizado para os feirantes expor produção de frutas verduras, hortaliças, artesanato local e área gastronômica.**

Adequação orçamentaria da Categoria Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo**, uma vez que a despesa orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 14 de julho de 2023.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A validade desta assinatura digital pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. _____/2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 241.000,00 (Duzentos E Quarenta e Um Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** até o montante de **R\$ 241.000,00 (Duzentos E Quarenta e Um Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.00.20.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.00.20.122.0029.	GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA.	
02.07.00.20.122.0029.1163	REVITALIZAÇÃO DO FEIRAO MUNICIPAL	
4.4.90.52 FICHA: 531	Obras e Instalações	R\$ 241.000,00
Total do Crédito		R\$ 241.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 241.000,00 (Duzentos E Quarenta e Um Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** da Arrecadação Municipal do exercício de 2021.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 14 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A autenticidade desta assinatura digital pode ser verificada em:
<http://br.sertpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal